

DECRETO Nº 210, DE 10 DE ABRIL DE 1957.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando da atribuição legal,

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com o § 16, do art. 141, da Constituição Federal e arts. 2 e 6, combinados com a alínea g, do art. 5º, do Decreto-lei federal número 3 365, de 21 de junho de 1 941, para efeito de desapropriação, mediante composição amigável ou processo judicial, uma área de terras em forma de um polígono irregular, localizada no 1º Distrito - deste Município (Gramacho), com uma área total de 25.871,40 metros quadrados, de propriedade da Sociedade Anônima Pernambuco Powder - Factory, situada na Avenida Botafogo, a 24,50 m. da faixa da Estrada de Ferro Leopoldina, medindo na testada 198,00 m; a esquerda confrontando-se com lotes que dão frente para a rua Catumbí, numa extensão de 56,00 m; na linha de fundo fazendo limite com a S.A. Pernambuco Powder Factory medindo 243 m. até atingir a cerca que separa a dita área da faixa da Estrada de Ferro Leopoldina, com qual faz limite pela direita, numa extensão de 134,00 m, até atingir o lote onde está instalada uma cabine da referida Ferrovia, e com o qual faz limite numa extensão de 31,10 m, em linha reta para dentro, seguindo daí em direção à Avenida Botafogo, numa extensão de 25,00 m, até encontrar novamente a linha de testada, e que será destinada à construção de casas populares para as vítimas da recente explosão de Gramacho.

Art. 2º - A área a ser desapropriada será doada à FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR, para o fim declarado no art. 1º.

Art. 3º - A Divisão de Engenharia levantará e depositará, em tempo útil, a planta do imóvel expropriado, para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais.

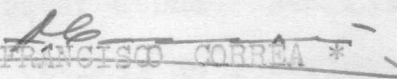


Art. 4º - A desapropriação de que trata este Decreto, é de clarada de caráter urgente, nos termos e para efeitos do disposto no art. 15, do Decreto-lei federal nº 3 365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Para atender às despesas com a desapropriação a - efetuar-se, fica aberto, ad referendum da Câmara Municipal, o crédito especial de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Art. 6º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de abril de 1957.

  
\* FRANCISCO CORRÊA \*

PREFEITO

- Boletim Oficial  
em: 14. 4. 57.

